

**TERMO ADITIVO 01**  
**CONTRATO 036/2021 - HMAP**  
**SIN-PROCESSO Nº 26071**

**PRORROGAÇÃO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE TERAPIA INTENSIVA, COM FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA ATUAREM EM 10 LEITOS DE UTI CLÍNICA ADULTA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HMAP, EM REGIME DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DE FORMA ININTERRUPTA, TODOS OS DIAS DA SEMANA. HMAP.**

<b>DOS DADOS DAS PARTES</b>	
<b>CONTRATANTE</b>	
<b>INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH</b>	<b>CNPJ:</b> 18.972.378/0009-70
	<b>ENDEREÇO:</b> Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600.
	<b>PRESIDENTE:</b> Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira
	<b>CPF:</b> 412.155.751-49
<b>CONTRATADA</b>	
<b>EAMA - EQUIPE DE ATENDIMENTO MEDICO AVANÇADO LTDA</b>	<b>CNPJ:</b> 22.008.248/0001-31
	<b>ENDEREÇO:</b> Rua C-38, s/n, Quadra 77, Lote 05, Sala 02, Jardim Boa Esperança, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.960-057.
	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Antônio Edilson Rolins da Silva Júnior
	<b>CPF:</b> 987.747.351-87
<b>RG:</b> 2136231 – SSP/DF	

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** – No que se refere à prorrogação, fundamenta-se na solicitação feita pela Unidade por meio do Memorando 076/2022 – DT/HMAP; no formulário de prorrogação; na carta de interesse apresentada pela Contratada; no Parecer Jurídico 088/2022 e 136/2022, ambos emitidos pela Diretoria Jurídica e Assuntos Institucionais do IBGH; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do Parecer CI/IBGH 131/2022; no Termo de Aditamento nº 003/2022 ao Contrato de Gestão nº 1095/2018 – SEL, devidamente publicado no Diário Oficial de Aparecida de Goiânia no dia 24 de março de 2022; no quadro 02 e cláusula 5ª do contrato; na comprovação de vantajosidade, nos termos do artigo 13, § 1º, do regulamento de compras e contratações de serviços e demais normas aplicáveis à matéria.

## CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 203 (duzentos e três dias), com termo inicial em 10 de dezembro de 2021 e termo final em 01 de julho de 2022, ficando limitado, ainda, à vigência do Contrato de Gestão 1095/2018-SEL, conforme quadro 02 do contrato firmado.

2.2 – A presente prorrogação ocorre **sem** alteração do valor estipulado no contrato.

2.3 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederem o mês, serão pagos *pro rata*.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

3.1 – Ficam ratificados e convalidados, excepcionalmente, todos os atos praticados desde 10 de dezembro de 2021.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 036/2021 – HMAP.

## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

5.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2021 – HMAP, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Aparecida de Goiânia, 04 de maio de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
<p>SERVIO TULIO PESSOA DE OLIVEIRA:41215575 149</p> <p>Assinado de forma digital por SERVIO TULIO PESSOA DE OLIVEIRA:41215575149 Dados: 2022.05.11 11:29:15 -03'00'</p> <p><b>Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira</b> Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH</p>	<p>ANTONIO EDILSON ROLINS DA SILVA JUNIOR:987747351 87</p> <p>Assinado de forma digital por ANTONIO EDILSON ROLINS DA SILVA JUNIOR:98774735187</p> <p><b>Antônio Edilson Rolins da Silva Júnior</b> Representante Legal EAMA - EQUIPE DE ATENDIMENTO MEDICO AVANÇADO LTDA</p>